

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 165, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.241 de 04 de novembro de 2020 e Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO Nº	FIPLAN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
949	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	10.000.000,00
TOTAL			10.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2021, 200ª da Independência e 133ª da República.

Anexo Único  
Detalhamento das Dotações Orçamentárias

PROCESSO : 949  
ÓRGÃO : 01101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
01	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Anulação	3390	100	1.000.000,00
01	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Anulação	3390	100	5.000.000,00
01	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	100	3.000.000,00

01	031	372	4164	Realização de Assembleias Itinerantes	9900	F	Anulação	3390	100	1.000.000,00
----	-----	-----	------	---	------	---	----------	------	-----	--------------

ÓRGÃO: 22101 -  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E CIDADANIA

00	244	512	1352	Implementação e monitoramento do Programa "Ser Família"	9900	S	Suplementação	3390	100	10.000.000,00
----	-----	-----	------	---	------	---	---------------	------	-----	---------------

Meta Física Ajustada Neste Processo	Família beneficiada (Unidade)	105.958,00
--	-------------------------------------	------------

TOTAL DO PROCESSO 10.000.000,00

Para termos e siglas  
utilizados neste  
Decreto, consultar  
Glossário publicado  
por meio da Portaria  
nº 038 / 2018 / GS /  
SEPLAN / MT, D.O. de  
14 / 11 / 2018, página  
36, disponível também  
em  
www.seplag.mt.gov.br  
(orçamento /  
manuais).

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 78146b18

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)